

5227/2006
04/09/2006



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA 16/09/06
RUBRICA [Signature]

Promulgada
Lei nº 5227/2006
em 04/09/2006
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2006

PROCESSO

Nº 799/2006

Interessado: Vereador Genivaldo José Pereira
Projeto de Lei nº 042/2006

Assunto: Declara área de interesse especial

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 16/06/06
RUBRICA

PROJETO DE LEI N.º 042 /2006.

Declara área de interesse especial.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:


Art. 1º - Fica declarada área de interesse especial, com finalidade de implantação de unidade de conservação, a seguinte área:

I – Ilha localizada em frente a Associação do Banestes no bairro Colatina Velha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Em 12 de junho de 2006.


Genivaldo José Lievore
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 799	Fis. 69	Livro 10
	Colatina	16 de	06 de 2006
		Funcionário	Rubrica
	Diretor		
	Presidência		

EMAIL: camaracolatina@veloxmail.com.br

Cx. Postal 242 - COLATINA - ES - CEP.: 29.700-200

TELFAX: (27) 3722.3444

Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º 32, /centro, Colatina-ES

AS COMISSOES PERMANENTES

Sala das Sessões, 19/06/2006

~~PREZIDENTE~~



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 16/06/06
RUBRICA


JUSTIFICATIVA

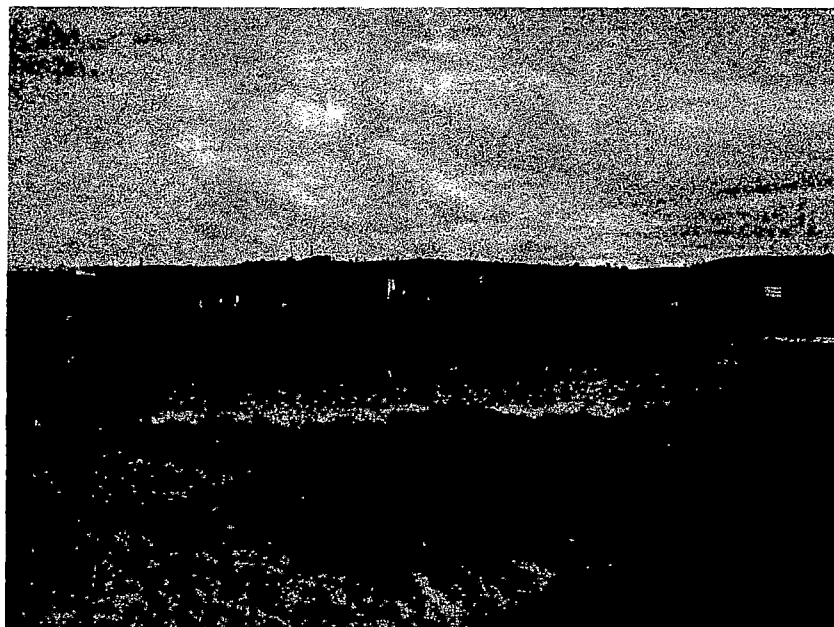
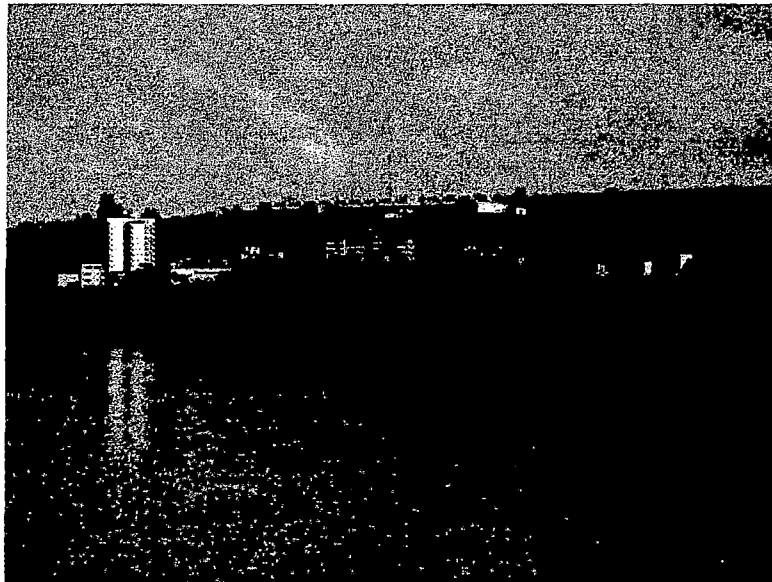
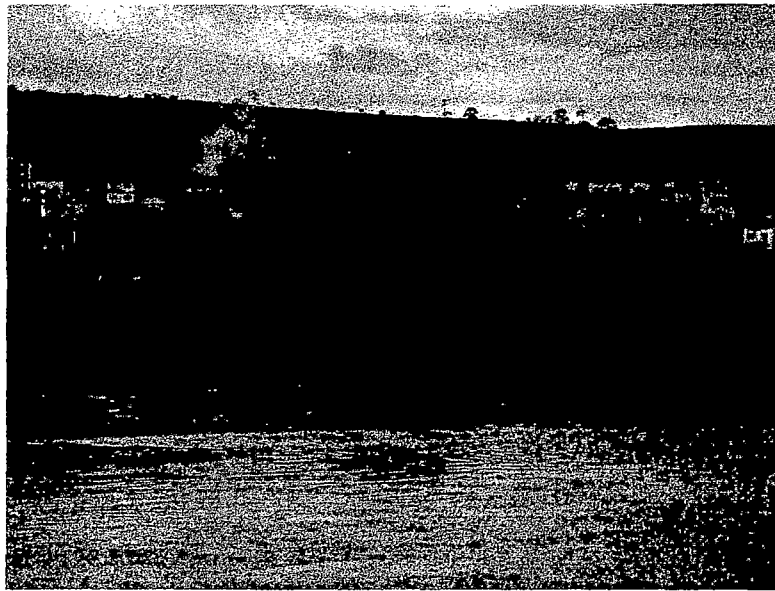
O referido projeto de lei identifica área de interesse ambiental que deve ser preservado pelo município, em razão de se constituir elemento representativo do patrimônio natural, por seu valor ecológico, paisagístico, cultural, funcional e turístico.

Solicito apoio dos vereadores para aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões,

Em 12 de junho de 2006.


Genivaldo José Lievore
Autor





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei, n. ° 042/2006, protocolado nesta Casa no dia 16/06/2006, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que “**Declara Área de Interesse Especial.**”

O Projeto de Lei referido foi encaminhado a esta comissão em 19/06/2006 para emissão do respectivo parecer, cabendo-nos relatar. **É o relatório.**

OPINAMOS:

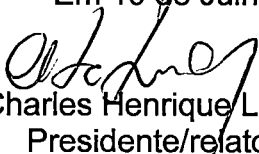
A presente proposição trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que Declara área de Interesse Especial, com a finalidade de implantação de unidade de conservação ambiental, que deve ser preservado pelo Município, em razão de se constituir elemento representativo para o patrimônio natural, por seu valor ecológico, paisagístico, cultural, funcional e turístico.

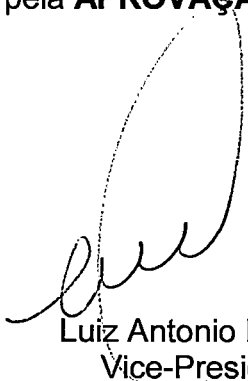
Analisando a proposição, verificamos que a mesma está dentro dos princípios que esta Casa exige; o autor mostra ainda a necessidade em declarar tal área de interesse especial, pois, é necessário tomarmos estas precauções para evitar problemas futuros, como invasões ou ocupação ilícita.


Concluindo, esta Comissão entende ser necessária a presente a preposição, pois a mesma está dentro dos padrões que esta Casa exige e opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. ° 042/2006.**


É o parecer.

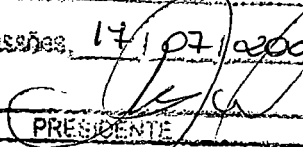
Sala das Sessões
Em 10 de Julho de 2006.


Charles Henrique Luppi
Presidente/relator


Luiz Antonio Murad
Vice-Presidente


Marlúcio Pedro do Nascimento
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 10/10/2006

PRESIDENTE

Aprovado em Segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 17/07/2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO

Projeto de Lei, n.º 042/2006, protocolado nesta Casa no dia 16/06/2006, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que **“Declara Área de Interesse Especial.”**

O Projeto de Lei referido foi encaminhado a esta comissão em 19/06/2006 para emissão do respectivo parecer, cabendo-nos relatar. **É o relatório.**

OPINAMOS:

A presente proposição trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore, que Declara área de Interesse Especial, com a finalidade de implantação de unidade de conservação ambiental, que deve ser preservado pelo Município, em razão de se constituir elemento representativo para o patrimônio natural, por seu valor ecológico, paisagístico, cultural, funcional e turístico.


Analisando a proposição, verificamos que a mesma está dentro dos princípios que esta Casa exige; o autor mostra ainda a necessidade em declarar tal área de interesse especial, pois, é necessário tomarmos estas precauções para evitar problemas futuros, como invasões ou ocupação ilícita.

Concluindo, esta Comissão entende ser necessária a presente a proposição, pois a mesma está dentro dos padrões que esta Casa exige, concordando com o parecer da Comissão de Legislação, e opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 042/2006.**

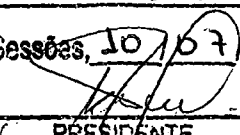
É o parecer.

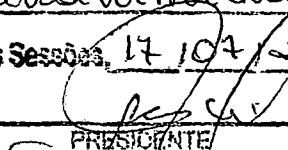
Sala das Sessões
Em 10 de Julho de 2006.

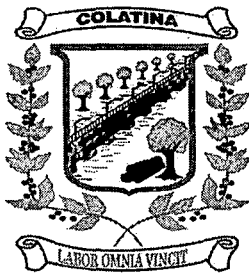

Luiz Antônio Murad
Presidente/relator


Álvaro Guerra Filho
Vice-Presidente

Wady José Jarjura
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 10/07/2006

PRESIDENTE

Aprovado em Segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 17/07/2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 18 de Julho de 2006.

Ofício Nº 397/2006

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Na oportunidade, encaminhamos cópia dos **Projetos de Lei Nºs 056; 057, com Emenda aprovada e 058/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal e Projeto de Lei Nº 042/2006, de autoria do Vereador Genivaldo José Lievore**, aprovados na Sessão Ordinária do dia 17 de julho do corrente, para que se digne tomar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reitero as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

Cx. Postal 242 - COLATINA-ES - CEP.: 29.700-220
E-mail: camaracolatina@veloxmail.com.br

PABX/FAX.: (27) 3722.3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 11 de Setembro de 2006.

Ofício Nº 486/2006

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Secretário Municipal de Comunicação Social

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Secretário,

Por intermédio do presente, encaminho a V. Sa., cópia das **Leis Promulgadas N°s 5.225, 5.226, 5.227, 5.228 e 5.229, de 04 de Setembro do corrente**, para que se digne publicá-las.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Marcelo Marcos Passamani
DD. Secretário Municipal de Comunicação Social

Nesta.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Lei Promulgada Nº 5.227, DE 04 de Setembro de 2006.

Declara Área de Interesse Especial:.....

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu Vice-Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 3º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** a seguinte:

Artigo 1º - Fica declarada área de interesse especial, com finalidade de implantação de unidade de conservação a seguinte área:

I – Ilha localizada em frente a Associação do BANESTES, no Bairro Colatina Velha.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 04 de Setembro de 2006.


- VICE-PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

- SECRETÁRIO -

EMAIL: camaracolatina@veloxmail.com.br

Cx. Postal 242 - COLATINA - ES - CEP.: 29.700-200

TELFAX: (27) 3722.3444

Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, n.º 32, /centro, Colatina-ES